



1 Às nove horas do dia vinte de janeiro de dois mil e quinze, na sede do Tribunal de Contas dos
2 Municípios do Estado do Pará, na Sala das Sessões, Auditório "Governador Alacid da Silva Nunes",
3 sob a Presidência do Conselheiro **CEZAR COLARES**; presentes os Conselheiros, **ALOÍSIO**
4 **CHAVES, JOSÉ CARLOS ARAÚJO, DANIEL LAVAREDA, MARA LÚCIA, ANTÔNIO JOSÉ e**
5 **SÉRGIO LEÃO**; presença da Procuradora do Ministério Público de Contas junto ao TCM-PA, **MARIA**
6 **REGINA CUNHA**, reuniu-se o Egrégio Colegiado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do
7 Pará, em Sessão Ordinária realizada nos termos do Artigo 24 do Regimento Interno desta Corte. Em
8 seguida, a Presidência deu início a Sessão, momento em que assim se manifestou: "*havendo*
9 *quorum, declaro aberta a presente Sessão. Inspirai, Senhor, nossos atos neste Plenário, para que*
10 *possamos decidir sempre com justiça, equilíbrio e sabedoria*". Convocada a Auditora Adriana Oliveira
11 para apresentar proposta de Decisão, nos termos do inciso II, Artigo 72 do RI/TCM. Em sequência,
12 apresentada a **PAUTA DE JULGAMENTOS**, momento em que foram anunciados os processos.
13 **Processo nº 1200012002-00; Prefeitura Municipal de Palestina do Pará; Prestação de**
14 **Contas - 2002; Responsável: Valciney Ferreira Gomes; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério**
15 **Público: Procuradora - Chefe Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Cezar Colares com**
16 **pedido de Vista ao Conselheiro Daniel Lavareda na Sessão Plenária do dia 28.01.2014; Publicado**
17 **no DOE nº 32.809, de 16.01.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Relator
18 proferiu seu **VOTO VISTA**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade,**
19 decidiu pela emissão de parecer prévio contrário a aprovação das contas, com recolhimento, multas
20 e cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Resolução nº 11.714). Presidência do Conselheiro
21 Cezar Colares. **Processo nº 1200012003-00; Prefeitura Municipal de Palestina do Pará;**
22 **Prestação de Contas - 2003; Responsável: Valciney Ferreira Gomes; Instrução: 2ª Controladoria;**
23 **Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Cezar Colares**
24 **com pedido de Vista ao Conselheiro Daniel Lavareda na sessão plenária do dia 06.02.2014;**
25 **Publicado no DOE nº 32.809, de 16.01.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro
26 Relator proferiu seu **VOTO VISTA**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à**
27 **unanimidade,** decidiu pela emissão de parecer prévio contrário, com recolhimento, multas e cópia
28 dos autos ao Ministério Público Estadual (Resolução nº 11.715). Presidência do Conselheiro Cezar
29 Colares. **Processo nº 880012011-00; Processo nº 880012011-00; Prefeitura Municipal de**
30 **Concórdia do Pará; Prestação de Contas – 2011 – Contas Anuais de Governo; Responsável: Elias**
31 **Guimarães Santiago; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina da**
32 **Cunha; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 32.809, de 16.01.2015.**
33 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
34 manifestou-se pela emissão de parecer prévio contrário a aprovação das contas, com o
35 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em**
36 **discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O**
37 **Plenário, à unanimidade,** decidiu pela emissão de parecer prévio contrário a aprovação das contas,
38 com recolhimento, multas e cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 26.106)
39 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 880012011-00; Prefeitura Municipal de**
40 **Concórdia do Pará; Prestação de Contas – 2011 – Contas Anuais de Gestão; Responsável: Elias**



41 Guimarães Santiago; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina da
42 Cunha; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº 32.809, de 16.01.2015.**
43 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
44 manifestou-se pela aprovação das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro
45 Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade,**
46 decidiu pela aprovação das contas (Acórdão nº 26.107). Presidência do Conselheiro Cezar Colares.
47 Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 360022009-00;**
48 **Câmara Municipal de Itaituba;** Prestação de Contas – 2009; Responsável: Hilton Alves de
49 Aguiar; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator:
50 Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE nº 32.809, de 16.01.2015.** Cumprindo
51 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
52 pela aprovação das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu
53 seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade,** decidiu pela
54 aprovação das contas (Acórdão nº 26.107). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por
55 ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 143192006-00; Gabinete do**
56 **Vice Prefeito Municipal de Belém;** Prestação de Contas – 2006; Responsável: Manoel Carlos
57 Antunes; Instrução: Auditor Alcimar Lobato e 3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria
58 Regina da Cunha; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; **Publicado no DOE nº 32.809, de**
59 **16.01.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
60 dos autos e manifestou-se pela aprovação das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O
61 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à**
62 **unanimidade,** decidiu pela aprovação das contas (Acórdão nº 26.108). Presidência do Conselheiro
63 Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº**
64 **140162004-00; Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB;**
65 Prestação de Contas – 2004; Responsável: Sandra Helena Moraes Leite; Instrução: Auditor Alcimar
66 Lobato e 3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral – Elisabeth Salame da Silva;
67 Relatora: Conselheira Mara Lúcia; **Publicado no DOE nº 32.809, de 16.01.2015.** Retirado de
68 pauta. **Processo nº 145482007-00; Guarda Municipal de Belém;** Prestação de Contas – 2007;
69 Responsável: Silvia Helena Barbosa Randel; Instrução: Auditor Alcimar Lobato e 3ª Controladoria;
70 Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; **Publicado no**
71 **DOE nº 32.809, de 16.01.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou
72 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela não aprovação das contas. A matéria foi
73 colocada **em discussão**. A Conselheira Relatora proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a
74 **Decisão: O Plenário, à unanimidade,** decidiu pela não aprovação das contas, com recolhimento e
75 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 26.109). Presidência
76 do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Antonio José e do
77 Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 882722011-00; Fundo Municipal de Educação de**
78 **Concórdia do Pará;** Prestação de Contas – 2011; Responsável: Carmem Lúcia Guimarães
79 Santiago; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina da Cunha;
80 Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº 32.809, de 16.01.2015.** Cumprindo



81 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
82 pela não aprovação das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator
83 proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela
84 não aprovação das contas, com recolhimentos e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério
85 Público Estadual (Acórdão nº 26.110). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião
86 da votação, do Conselheiro Antonio José e do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº**
87 **882702011-00; Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará; Prestação de Contas –**
88 **2011; Responsável: Elielza do Socorro Reis da Silva; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público:**
89 **Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº**
90 **32.809, de 16.01.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
91 posicionamento dos autos e manifestou-se pela não aprovação das contas, com o encaminhamento
92 de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. O
93 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**
94 **unanimidade**, decidiu pela não aprovação das contas, com recolhimentos e encaminhamento de
95 cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 26.111). Presidência do Conselheiro
96 Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Antonio José e do Conselheiro Cezar
97 Colares. **Processo nº 882712011-00; Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia**
98 **do Pará; Prestação de Contas – 2011; Responsável: Elielza do Socorro Reis da Silva; Instrução: 5ª**
99 **Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator: Conselheiro Daniel**
100 **Lavareda; Publicado no DOE nº 32.809, de 16.01.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o
101 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela não aprovação das
102 contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi
103 colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a
104 **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela não aprovação das contas, com multas e
105 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 26.112). Presidência
106 do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 882862011-00; Fundo Municipal dos Direitos da**
107 **Criança e Adolescentes de Concórdia do Pará; Prestação de Contas – 2011; Responsável:**
108 **Elisângela Paiva Celestino; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina**
109 **da Cunha; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 32.809, de 16.01.2015.**
110 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
111 manifestou-se pela não aprovação das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao
112 Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu
113 seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela não
114 aprovação das contas, multas e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual
115 (Acórdão nº 26.113). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 882842011-00;**
116 **FUNDEB de Concórdia do Pará; Prestação de Contas – 2011; Responsável: Carmem Lúcia**
117 **Guimarães Santiago; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina da**
118 **Cunha; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 32.809, de 16.01.2015.**
119 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
120 manifestou-se pela não aprovação das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao



121 Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu
122 seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela não
123 aprovação das contas, multas e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual
124 (Acórdão nº 26.114). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 104232008-00;**
125 **Fundo Municipal de Saúde de Aveiro;** Prestação de Contas – 2008; Responsável: Maria Gorete
126 Dantas Xavier; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina da Cunha;
127 Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE nº 32.809, de 16.01.2015.**
128 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
129 manifestou-se pela aprovação das contas, com ressalvas. A matéria foi colocada **em discussão**. O
130 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**
131 **unanimidade**, decidiu pela aprovação das contas (Acórdão nº 26.115). Presidência do Conselheiro
132 Cezar Colares. **Processo nº 1180052006-00; Fundo Municipal de Assistência Social de**
133 **Novo Progresso;** Prestação de Contas – 2006; Responsável: Andréia Vilela da Silva; Instrução: 4ª
134 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antonio José
135 Guimarães; **Publicado no DOE nº 32.809, de 16.01.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o
136 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela aprovação das
137 contas, com ressalvas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu
138 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela aprovação
139 das contas, com ressalvas, e multa (Acórdão nº 26.116). Presidência do Conselheiro Cezar Colares.
140 **Processo nº 60201207-00; Fundo Municipal de Saúde de Prainha;** Prestação de Contas –
141 2007; Responsável: Nicolau João Brito Saraty; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público:
142 Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE**
143 **nº 32.809, de 16.01.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
144 posicionamento dos autos e manifestou-se pela aprovação das contas, com ressalvas. A matéria foi
145 colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a
146 **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela não aprovação das contas, recolhimento,
147 multas e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 26.117).
148 Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 1330062006-00; FUNDEB de**
149 **Cachoeira do Piriá;** Prestação de Contas – 2006; Responsável: Albenor Bezerra Pontes; Instrução:
150 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Sérgio
151 Leão; **Publicado no DOE nº 32.809, de 16.01.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o
152 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela não aprovação das
153 contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi
154 colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a
155 **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela não aprovação das contas, com o
156 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 26.118). Presidência
157 do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 1330182007-00; Fundo Municipal de**
158 **Educação/FUNDEB de Cachoeira do Piriá;** Prestação de Contas – 2007; Responsável: Albenor
159 Bezerra Pontes; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros;
160 Relator: Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº 32.809, de 16.01.2015.** Cumprindo



161 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
162 pela não aprovação das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público
163 Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A
164 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela não aprovação das
165 contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº
166 26.119). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 414082010-00; Fundo**
167 **Municipal de Assistência Socialde Magalhães Barata**; Prestação de Contas – 2010;
168 Responsável: Raimundo Nonato de Lima Braga; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público:
169 Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº**
170 **32.809, de 16.01.2015**. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
171 posicionamento dos autos e manifestou-se pela não aprovação das contas, com o encaminhamento
172 de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. O
173 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**
174 **unanimidade**, decidiu pela não aprovação das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos
175 ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 26.120). Presidência do Conselheiro Cezar Colares.
176 **Processo nº 201302901-00; Associação Cristo Rei**; Prestação de Contas do Convênio nº
177 004/2010, celebrado com a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Santarém –
178 2012; Responsável: Cassiano da Rocha Amazonas Filho; Instrução: 3ª Controladoria; Ministério
179 Público: Procuradora Geral – Elisabeth Salame da Silva; Relatora: Conselheira Mara Lúcia;
180 **Publicado no DOE nº 32.809, de 16.01.2015**. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
181 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela aprovação das contas. A
182 matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência
183 proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela aprovação das contas (Acórdão nº
184 26.121). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 200905045-00; Centro**
185 **Comunitário A União Faz Força**; Prestação de Contas do Convênio nº 005/2009, celebrado com a
186 SEMEC/PMB – 2009; Responsável: Alberto de Jesus Catanhede; Instrução: 1ª Controladoria;
187 Ministério Público: Procuradora Geral – Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Sérgio Leão;
188 **Publicado no DOE nº 32.809, de 16.01.2015**. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
189 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela aprovação das contas. A
190 matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência
191 proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela aprovação das contas (Acórdão nº
192 26.122). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201402780-00; Prefeitura**
193 **Municipal de Traquateua**; Contrato Temporário celebrado com Maria Reiane Gomes de Sousa e
194 outros; Interessado: Aloísio de Souza Barros; Ministério Público: Procuradora Maria Regina da
195 Cunha; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº 32.809, de 16.01.2015**.
196 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
197 manifestou-se pela negativa de registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O
198 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**
199 **unanimidade**, decidiu pela negativa de registro do Ato. (Acórdão nº 26.123). Presidência do
200 Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201321535-00; Secretaria Municipal de Assistência**



201 **e Desenvolvimento Social de Marituba;** Contrato Temporário celebrado com Fábio Farias Fonseca e
202 **outros;** Interessado: Joelia de Paiva Faustino; Ministério Público: Procuradora Maria Regina da Cunha;
203 **Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 32.809, de 16.01.2015.** Cumprindo
204 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
205 negativa de registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu
206 **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela negativa de
207 registro do Ato. (Acórdão nº 26.124). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº**
208 **201321538-00; Secretaria Municipal de Administração de Marituba;** Contrato Temporário
209 celebrado com Raimundo Joel Medeiros de Aguiar Souza e outros; Interessado: Edryane Faustino Borges;
210 Ministério Público: Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado**
211 **no DOE nº 32.809, de 16.01.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou
212 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela negativa de registro do Ato. A matéria foi colocada
213 **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O
214 Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela negativa de registro do Ato. (Acórdão nº 26.125). Presidência do
215 Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201020837-00; Fundo Municipal de Saúde de**
216 **Ananindeua;** Contratos Temporários celebrado com Abimael Cruz Silva e Outros; Responsável:
217 Hildegardo Nunes - Secretário; Ministério Público: Maria Inez Gueiros; Relator para proposta de Decisão:
218 Auditora Adriana Oliveira (Conselheiro Cezar Colares). Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
219 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela negativa de registro do Ato. A
220 matéria foi colocada **em discussão.** A Auditora apresentou sua **proposta de Decisão** ratificada pelo
221 Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela
222 negativa de registro do Ato. (Acórdão nº 26.125). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **MATÉRIA**
223 **ADMINISTRATIVA:** Presidência do Conselheiro Cezar Colares. O Conselheiro Antonio José pediu a
224 palavra para solicitar a reabertura de instrução do **Processo nº 320012010-00, da Prefeitura**
225 **Municipal de Igarapé -Acu,** exercício de 2010. A matéria foi colocada **em discussão.** A Presidência
226 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela reabertura da instrução processual, nos
227 termos solicitados pelo Relator. Após, o Conselheiro Daniel Lavareda pediu a palavra para apresentar o
228 Projeto de Instrução Normativa que dispõe sobre procedimentos para correição neste Tribunal para que
229 seja distribuído aos Conselheiros, na forma regimental. Em seguida, o Conselheiro Cezar Colares pediu a
230 palavra para apresentar o Projeto do Código de Ética que será distribuído para os Conselheiros, na forma
231 regimental. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS. PALAVRA DOS CONSELHEIROS e MEMBRO DO**
232 **MINISTÉRIO PÚBLICO. ENCERRADA** a presente Sessão, às dez horas e trinta minutos da qual foi
233 lavrada a presente Ata.

234 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em vinte de janeiro de dois mil
235 e quinze.

Visto:

Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

Conselheiro Presidente **Cezar Colares**
Presidente da Sessão

Conselheiro Vice Presidente **Sérgio Leão**
Presidente da Sessão